



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 045/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, através de provável Excesso de Arrecadação não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Art. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício, Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município através de Provável Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ R\$ 795.215,00 (setecentos e noventa e cinco mil duzentos e quinze reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
05.000		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001		DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO SAUDE	
0010.0301.0024.2032		MANUTENCAO DE SAUDE EM ATENCAO BASICA	
330000000000000000		DESPESAS CORRENTE	
333000000000000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
333900000000000000		APLICACOES DIRETAS	
333903000000000000	403	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
333903900000000000	403	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	300.000,00
05.000		SECRETARIA DE SAUDE	
05.004		ATENÇÃO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSPITAL	
		MANUTENCAO ATENCAO MEDIA ALTA	
0010.0302.0024.2033		COMPLEXSIBIDADE AMBULATORIA HOSPITALAR.	
300000000000000000		DESPESAS CORRENTES	
333000000000000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTE	
333700000000000000		TRANSF. A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	
333717000000000000	403	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO	395.215,00
		TOTAL GERAL	795.215,00

Art. 2º) - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos provável Excesso de Arrecadação, na mesma importância, nas seguintes rubricas de Receitas:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	D E S C R I Ç Ã O	VALOR
41713990101000000	403	TRANSF. INCENTIVO PAP PROP. 3600060591272400	100.000,00
41713990102000000	403	TRANSF. INCENTIVO PAP PROP. 3600060591272400	200.000,00
41713990103000000	403	TRANSF. INCENTIVO PAP PROP. 3600060591272400	100.000,00
41713990104000000	403	TRANSF. INCENTIVO MAC	395.215,00
		TOTAL GERAL	795.215,00



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná

CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149

Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000

E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 49/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,

Em 18 de Junho de 2023

RICARDO

RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO

RADOMSKI:21115168991

Dados: 2024.06.18 09:01:50 -03'00'

RICARDO RADOMSKI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 045/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, através de Provável Excesso de Arrecadação não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, mediante o Provável Excesso de Arrecadação.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos a serem repassados ao município (conforme cronograma de desembolso) serão suplementados nas dotações acima necessitadas para suprir as despesas a serem empenhadas:

Transferências Incentivo PAP - proposta 36000605912702400 recursos para incentivo de ações de atenção básica e programas de saúde, recursos através de emenda.

Transferências incentivo MA, - proposta 3600609066202400 Incentivo para o fortalecimento de procedimentos de média e alta complexibilidade através de emenda.

VINCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
403	TRANSFERENCIA INCENTIVO PAP -PROP. 36000605912702400	400.000,00
403	TRANSFERENCIA INCENTIVO MAC PTOP. 3600609066202400	395.215,00
	Total geral	795.215,00

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO RADOMSKI:21115168991
Assinado de forma digital por RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2024.06.18 09:02:08 -03'00'

RICARDO RADOMSKI

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:

FABIO DA SILVA FERREIRA

D.Presidente da Câmara Municipal

MAMBORÉ - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 34567/2024

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 45/2024

Data de Abertura: 18/06/2024 10:46

Ementa:

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento Geral do Município através de provável excesso de arrecadação não previstas em orçamento e da outras providências. Valor de R\$ 795.215



Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo